



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº 1623 DE 18 DE JULHO DE 2005

“Dispõe sobre aumento de tarifas do Transporte Individual de Passageiros do Município.”

Adler Alfredo Jardim Teixeira, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Artigo 1º. – Ficam estabelecidas as Tarifas do Grupo II, a partir da 0:00 (zero) hora do dia 01 de agosto de 2005, conforme segue:

Bandeirada	R\$ 3,50
Quilômetro I	R\$ 1,80
Quilômetro II	R\$ 2,16
Hora Lenta ou Parada	R\$ 20,00

Artigo 2º. - Fica proibido o uso da nova tabela até que o Instituto Nacional de Metrologia (INMETRO) possa efetuar a aferição dos taxímetros.

Parágrafo único - Os permissionários do serviço de transporte individual de passageiros do Município terão o prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste Decreto, para providenciar a referida aferição.

Artigo 3º. - Fica extinta a tarifa relativa a malas e volumes do transporte individual de passageiros do Município.

Artigo 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 18 de julho de 2005, 41º Ano da Emancipação Político-Administrativo do Município


ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 18 de julho de 2005 - 41º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200
site - www.riograndedaserra.sp.gov.br